CARTA-CONTRATO Nº 014/2023

Processo Administrativo Nº 019/2023
Dispensa de Licitação Nº 005/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n. 06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000 Flores do Piauí – PI, pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração de Flores do Piauí, Jusiel Rodrigues da Silva.

CONTRATADO:

SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.990.755/0001-07 - ENDEREÇO: PROCURADOR RAIMUNDO BASÍLIO, 2688 - PIÇARREIRA – TERESINA - PI – CEP: 64.055-655 - REP. LEGAL: DANILO ROCHA CARDOSO.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e alimentação do Portal Institucional do Município de Flores do Piauí - PI.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), relativo ao custo dos fornecimentos dos serviços do objeto conforme a planilha.

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R$ Estimado	V. Total R$ Estimado
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e alimentação do Portal Institucional do Município de Flores do Piauí - PI.	Mês	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.200,00**
					nove mil, duzentos reais

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta do Orçamento Municipal para o Exercício 2023.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE
02.02.00	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	500

4. DA VIGÊNCIA

O respectivo contrato terá vigência da data da assinatura até 31/12/2022.

Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios Estado – DOM, na forma e prazo que determina a legislação.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 005/2023.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí - PI, 01 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração de Flores do Piauí
Jusiel Rodrigues

PELA CONTRATADA

Suporte Tecnologia Ltda
CNPJ: 48.990.755/0001-07

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____